

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
44	00053-00107937/2020-04	Credenciamento da clínica AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68	4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	28/09/2022 AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68	DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022

CARTA PROPOSTA

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA), sediada no(a) (SGAN 607, BLOCO A CONSULTORIOS 309/310/313 EDIFICIO BRASILIA MEDICAL CENTER – ASA NORTE), Brasília-DF, CEP 70830-300, telefone 61-3322-6000 e e-mail “adm@augeoftalmologia.com.br”, de CNPJ nº 37.114.444/0001-68, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.36 empresas especializadas em oftalmologia do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais)

A AUGE OFTALMOLOGIA, oferece serviços na área de oftalmologia, conta com um corpo clínico de excelência, para atender de forma precisa as demandas de seus pacientes. No responsável geral e a doutora KEILA CRISTINA GONÇALVES PRADO SALES, telefone (61)-3322-6000.

- Dias de funcionamento das atividades por unidades de segunda a sexta no horário das 08:00 as 19:00 e aos sábados das 08:00 as 12:00.

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades

A clínica possui 05 consultórios, 02 recepções, 02 salas de espera, banheiros feminino e masculino, sala de lentes de contato, sala de campímetro.

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante).

APARELHO	MARCA/MODELO	QUANT.
RETINÓGRAFO	CANON / CX-1	01
MICROSCOPIO ESPETACULAR	APRAMED / MNC-14	01
CAMPIMETRO	OPTOPOL / PTS 2000	01
TOMÓGRAFO (OCT)	OPTOPOL / REVO NX	01
I.PROFILER plus	ZEISS / I. PROFILER	01
AUTO TONOMETRO	TX-20 / CANON	01
ABERRÔMETRO/ AUTO REFRACTOR	NIDEK / OPD SCAN III	01
AUTO REFRACTOR	POTEC / PRK 8000	01
BIÔMETRO LENSTAR	HAAG – STREIT / LS900	01
AUTO LENSÔMETRO	YEOSN / AL -15	03
APARELHO ULTRASSOM	APRAMED / US- 15	01
YAG LASER	MERIDIAN AG/ MICRORUPTOR 6	01
LASER ARGONIO	IRIDEX / OCULIGHT TX	01
CENTURION	ALCON/ ACTIVE SENTRY	01
OFTALMOSCOPIO INDIRETO (OBI)	EYETEC / OBI LED	01
MICROSCOPIO LEICA	ALCON/ MB22	01



- Lista de procedimentos realizados

41301013	Angifluoreceinografia
41301170	Avaliação das vias lacrimais
41501012	Biometria (ecobiometria/ Ultrassônica)
90254392	Botox Aplicação
30301041	Calazio (com anestesia) unilateral
40103137	Campimetria computadorizada
30301050	Caniculoplastia unilateral
30301050	Cantoplastia unilateral
30306019	Capsulotomia Yag ou Cirurgia - Cada Sessão Monocular
41301080	Ceratoscopia Computadorizada
10101012	Consulta
30304156	Cross Link
41301129	Curva Tensional Diária (CDPO) - Binocular
30301106	Dermatocalase / Blefarocalase
30301084	Dermatocalase / Blefarocalase
30301084	Entropio
30301114	Epicanto
41301153	Estereo - Foto de Papila
30311047	Estrabismo
90284739	Eylia
30306027	Facectomia (Com Implante de Lio)
30303040	Fechamento de Pontos Lacrimais
30302043	Fotocoagulação - Laser Argônio - Por Sessão - Monocular
30310067	Fototrabelculoplastia - Laser
41301436	Fundoscopia sob Midriases
41301242	Gonioscopia - Binocular
	Implante de Plug de Silicone para ponto lacrimal- Sem Reconstituição de vias Lacrimais
30303044	Infiltração Sub Conjuntiva
30310083	Iredectomia Lase - Monocular
30301157	Lagofalmo Unilateral
30304105	Lasik
90171454	Lucentis
41301250	Mapeamento de Retina
30307066	Membranectomia Unilateral
41301269	Microscopia Espéscular da Cornea -
41301200	Motilidade Ocular
41501144	Tomografia de Coerência Óptica
41501128	Paquimetria Ultrassônica
30304091	Fotoablação de superfície convencional - PRK
30303010	Autotranplanste Conjuntival
30303060	Pterígio
30301181	Ptose Senil Unilateral
30313040	Reconstituição de pontos Lacrimais

30313058	Reconstituição das vias Lacrimais
41301315	Retinografia
30307074	Retirada de Corpo Estranho Ambulatorial
30313066	Sondagem de Vias Lacrimais
30301246	Tarsorrafia Unilateral
30307147	Tratamento quimioterápico com antiangiogênico
41401271	Teste de Sensibilidade de contraste ou de Cores (teste do olhinho)
20101198	Teste de Lentes de Contato - Binocular
41401301	Teste de Sobrecarga Hidrica - Binocular
41301323	Tonometria de Aplanção
30301262	Triquiase Unilateral
40901530	Ultra - Sonografia Diagnostica (Ecografia) - Monocular
30301270	Xantelasma Unilateral
30301190	Ressecção de tumores palpebrai
30301165	Reconstrução parcial de pálpebra
30301220	Reconstrução total de supercílio
30301173	Reconstrução total de pálpebra

Demais dados da empresa:

-Domicílio bancário do faturamento da empresa Banco: 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.
Ag: 5004 N° da Conta Corrente: 117600-5

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) RODRIGO BRITO DE ARAUJO, pelo telefone nº 61-9-8338-1818.

Informamos também que o(a) Sr.(a) PAULO VICENTE DOMINIGOS JUNIOR, portador do RG nº 01230300 CRC-DF e CPF nº 840.036.261-68, comunicável pelo telefone nº 61-9-9648-4040, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 12 de abril de 2022



Representante legal

Dra. Keila Cristina G. P. Sales
CRM-DF 7786
Oftalmologista



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (90587131), esta comissão CREDENCIA a empresa AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA nome fantasia AUGE OFTALMOLOGIA , inscrita sob o CNPJ nº 37.114.444/0001-68 e situada na SGAN 607, Bloco A Consultórios 309/310 Edifício Brasília Medical Center - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-300, sendo o credenciamento no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00107937/2020-04. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às sete horas e trinta minutos do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 05/08/2022, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 05/08/2022, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90593546)
 verificador= **90593546** código CRC= **8B23ABB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 219/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de setembro de 2022.

Processo: 00053-00107937/2020-04.

Assunto: AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 44/2022.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições em exercício,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (96623196), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (96623196)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96623264).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (90593546)**, sendo habilitada no **subitem 4.36**. (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**.

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA CNPJ: 37.114.444/0001-68 ENDEREÇO: SGAN 607, BLOCO A CONSULTORIOS 309/310 - EDIFICIO BRASILIA MECIAL CENTER - ASA NORTE), Brasília-DF - CEP: 70.830-300 FONE: (61) 9- 9648-4040 - 9-8338-1818 - 3322-6000 EMAIL: adm@augeoftalmologia.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 28/09/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=96623359 código CRC= D518FD1E.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=96623359&codigo_CRC=D518FD1E)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00107937/2020-04.

Referência: AUGÉ OFTALMOLOGIA S/S LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (96623359), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: AUGÉ OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.36**. (Empresas especializadas em oftalmologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (96623196) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96623264), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 28 de setembro de 2022.

DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 28/09/2022, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96624714** código CRC= **E015C4A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00107937/2020-04

Doc. SEI/GDF 96624714



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00107937/2020-04

Referência: AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.36**. (Empresas especializadas em oftalmologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 28/09/2022, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96625389)
verificador= **96625389** código CRC= **6A88A967**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 00053-0019531/2021-61. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.545.653/0001-42, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
PROCESSO Nº 00053-00107937/2020-04. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: AUGÉ OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 37.114.444/0001-68, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2020

Processo nº: 00053-00069180/2019-00. Partes: CBMDF x CENTRO NEUROLÓGICO ANCHIETA LTDA., CNPJ nº 28.736.123/0001-04. Objeto: dissolução amigável do contrato, em virtude de Carta de Descredenciamento da empresa. Data de assinatura: 28/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00176663/2022-57. Partes: CBMDF X PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica - POMED (Grupo 4. Kits reagentes para Imunologia - Itens 38 a 56 e ITEM 001). UO: 24.104. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 33.90.30. FR:151 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 548.630,68; conforme NE nº 520, emitida em 14/09/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2022. Assinatura: 26/09/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício; pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo objetiva formalizar e autorizar a execução do novo projeto de drenagem da edificação, conforme proposta e projetos originalmente produzidos pelo Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (87378868, 87380448 e 90547220), com fulcro nas alíneas "a" e "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: 2.1.1.Suplementar o valor do

contrato em 1,94% (um vírgula noventa e quatro) por cento sobre o valor original atualizado.2.1.2.Suprimir o valor do contrato em 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete) por cento sobre o valor original atualizado. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/09/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Diretor-Técnico.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos) em favor da empresa CLINICA DE CIRURGIA CARDIOBRASILIA S.A.- CNPJ- 24.571.350/0001-76, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165617/2022-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 327,06 (trezentos e vinte e sete reais e seis centavos) em favor da empresa ANGIORADIO- CNPJ- 12.389.274/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00178538/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.316,47 (vinte e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa LIMA E MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ?ME- CNPJ- 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00163722/2022-27, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 108,56 (cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165911/2022-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.445,63 (onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA